

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 104/73.

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE:
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

AUTUAÇÃO

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano
de 1973., na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro. Rs., autuo a
presente reclamação apresentada por
IVO BORCATTI contra
INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S/A.-

.....
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes.

OBJETO: Sal.atras.(12 dias) e FGTS(guias),-demais direitos.
Valor- Sub.total: cr\$ 99,84.

DE 14.02.73
Hora 14:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 104173.
Em 23/01/1973

2
ff

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 1973.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, YVO BORCATI.

Servente. (Reclamante) Casado. Brasileiro.
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Rua São Paulo, nº 1 831. Timbauva. Nesta Cidade. portador da C.P. — N.º

07 412 Série 324ª e apresentou a seguinte reclamação contra INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S/A. Rural.
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na Rua São Geraldo, número 1 680. Guaíba. Rs.-
(Rua e número)

DECLAROU:

Que não possui C.P.F.; Que iniciou a trabalhar para a reclamada em 22.08.72 e que em data de 17 de janeiro de 1973 "PEDIU DEMISSÃO"; Que percebia cr\$249,60 mensais; Que trabalhava (10) dez horas por dia; Que de 25 de dezembro de 1972 a 05 de janeiro de 1973 não recebeu seus salários, portando esses dias, requer sejam pagos;-

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

- a)-Salários atrasados(12 dias):.....CR\$99,84.
- b)-F.G.T.S.(guias de A.M.):CR\$a calcular.

Sub. total: . . .CR\$99,84.

Reclama ainda, o salário família, dois filhos, férias proporcionais, e demais direitos que esta MM. Junta entenda lhe forem devidos, no período desses doze trabalhados e não recebidos. Ficou ciente da designação de audiência, para o próximo dia (14) quatorze de fevereiro de 1973, às (14:00) quatorze horas. Podendo nessa oportunidade trazer provas documentais e testemunhais, estas no máximo em número de três(3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

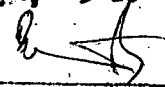
Yvo Borcati

MAURÍCIO FORTES
CHÉFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida *notificação*
a *Paula Strapes da Correia*
Dou fé. *el A.R.*

Montenegro, 23 de 01 de 1973.



Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 104/73.

NOTIFICAÇÃO

SR. ~~INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S/A.~~
Rua São Geraldo, nº 1 680. GUAÍBA. RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : Yvo Boreati.

Reclamado : Indústria de Celulose Borregaard S/A.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, Rs. na rua

Dr. Flores, esquina Fernando Ferrari, no dia QUATORZE

(14) do mês de FEVEREIRO/1973. às quatorze (14:00 horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo, devendo V.S.^a apresentar o C.P.F. ou C.G.C.** Deve V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas ne-

cessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 23 de janeiro de 19 73.


Maurício Fortes.
CHEFE DE SECRETARIA.

Contém um (1) documento.

Proc. JÓJ nº 104/73.

Rtê.: YVO BORCATTI.

Aud.: 14.02.73, 14 horas



AR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

SERVIÇO POSTAL

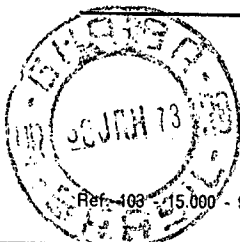
Número do registrado 35012

Natureza da correspondência Notificação da reclamada.

INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S/A.

Destinatário
Rua São Geraldo, número 1 680., Guaíba. Rs.-

Residência



Recebi o objeto registrado acima.

Em 30 de 01 de 1973

Ref. 103 - 15.000 - 9/71 - Concórdia

Destinatário



4
127

PROCESSO Nº 104/73...

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três, às 14,40 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e

juízo de Montenegro, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho Dra. JUSSARA DE BEM GOMES

e dos Srs. Vogais Erny Carlos Heller, dos em-

pregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: YVO BOR-

CATTI, reclamante, e INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD, recla-
mada, para audiência de instrução e julgamento do processo on-
de são pleiteados: salários atrasados, F.G.T.S. (guias de AM),
salário-família, férias proporcionais e demais direitos. Pre-
sentes as partes, estando a reclamada representada por seu
preposto, Sr. ABÍLIO NARDELLI, conforme carta de preposto jun-
tada aos autos do presente processo, por solicitação que ora
é feita. Pelo reclamante inicialmente foi pedida a retificação
de seu nome para IVO, uma vez que na inicial e no processo
consta Yvo. Abertos os trabalhos, pela reclamada foi dito que
reconhecia como devido ao reclamante, digo, reclamante de um
total de R\$103,32, conforme parcelas discriminadas no recibo
que pede a juntada aos autos. O reclamante concordou em rece-
bê-las em audiência, dando plena e geral quitação à reclama-
da para nada mais reclamar, seja a que título for, relativa-
mente ao contrato de trabalho que manteve com a mesma. A Jun-
ta homologou o presente acordo para que surta seus jurídicos
e legais efeitos. Custas de R\$10,03 pelo reclamante, dispensa-
das. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devi-
damente assinada.

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES
Reclamada

Erny Carlos Heller
ERNY CARLOS HELLER
VOGAL DOS EMPREGADORES

Yvo Borregaard
Reclamante

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA



INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S.A.

5
REF

S/ REF.

N/ REF. JAC/DP/kvd - 052/73

Guaíba, 13. de fevereiro de 1973

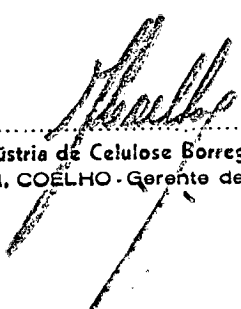
Exmo. Sr.
Dr. Juiz Presidente da
Junta de Conciliação e Julgamento
Montenegro

Objeto: Carta de Preposição

Senhor Juiz Presidente,

Pela presente, autorizamos o Sr. ABÍLIO NARDELLI, a representar os interesses desta Companhia perante essa MM. Junta, na reclamatória ajuizada por IVO BORCATI. Desse modo, o referido preposto prestará as declarações e informações de parte da Reclamada, bem como apresentará as alegações que se fizerem necessárias para a instrução do processo.

Atenciosamente,

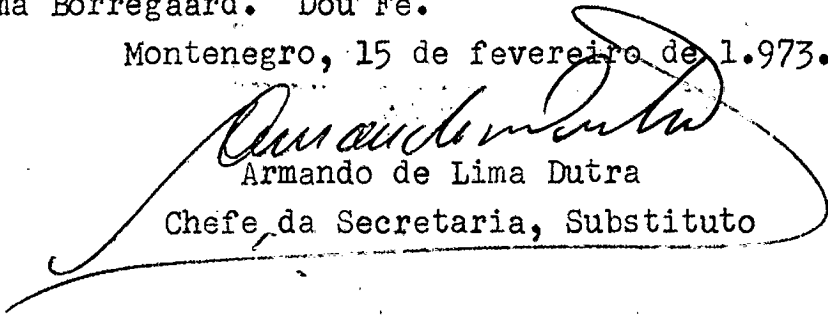

p.p. Indústria de Celulose Borregaard S.A.
J. A. M. COELHO - Gerente de Pessoal

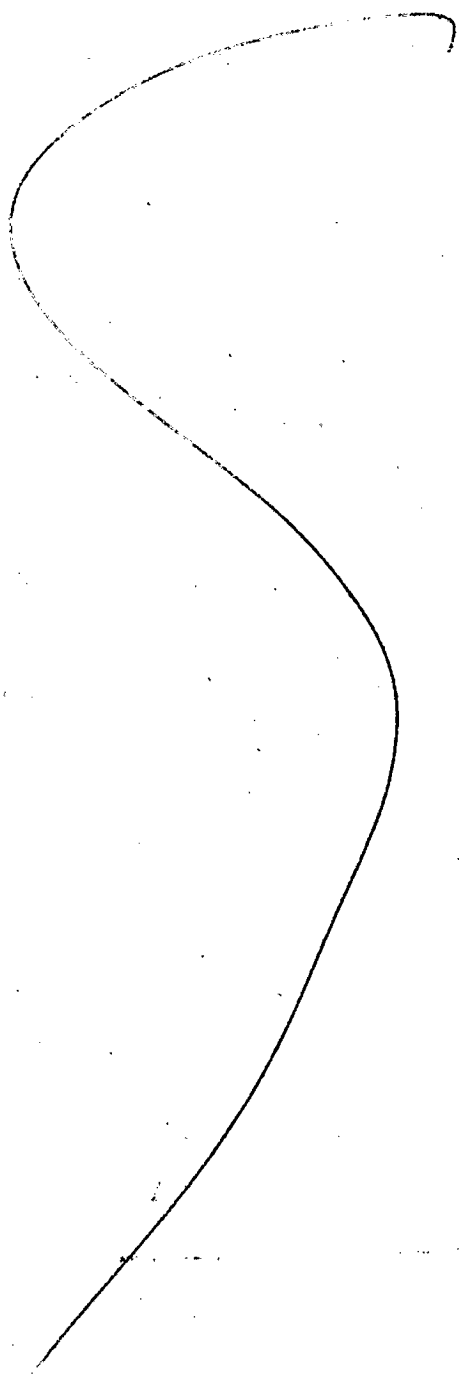
6
D

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, cumprindo determinação da Presidência, desta Junta, desentranhei dos presentes autos, um recibo pertencente à Reclamada, tendo entregue ao Sr. Abílio Nardelli, preposto da Firma Borregaard. Dou Fé.

Montenegro, 15 de fevereiro de 1.973.

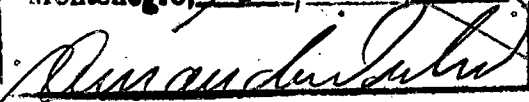

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria, Substituto



CONCLUSÃO

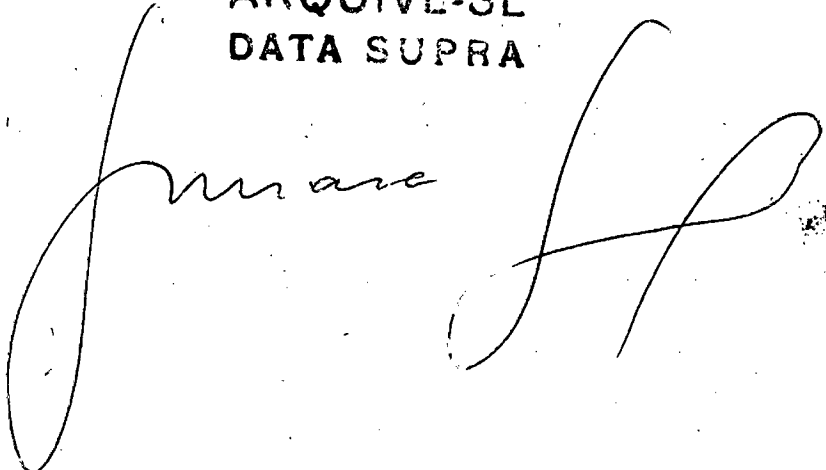
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 15/07/1913.

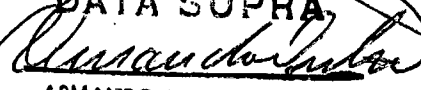


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



ARQUIVADO
DATA SUPRA



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO